



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Elpídio dos Santos, nº 541 –Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS
Município de Honório Serpa – Paraná

**DECISÃO ADMINISTRATIVA – ANÁLISE DE RECURSO
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR**

A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e pela legislação aplicável, passa à análise do recurso administrativo interposto por **CAMILA SOARES**, candidata inscrita no processo seletivo do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50.

I – DO RECURSO

A requerente apresentou recurso administrativo, devidamente protocolado no prazo previsto no item 5.6 do Edital, insurgindo-se contra a pontuação atribuída na lista de classificação preliminar, alegando divergência no lançamento da pontuação em relação aos critérios efetivamente comprovados nos autos de sua inscrição.

II – DA ANÁLISE

No exame do recurso, a Comissão procedeu à reanálise integral da documentação apresentada pela candidata, bem como à conferência dos critérios de pontuação aplicáveis, nos termos do item 5.4 do Edital.

Após verificação minuciosa, constatou-se a ocorrência de **erro material no lançamento da pontuação da requerente**, uma vez que determinados critérios devidamente comprovados não foram corretamente computados na pontuação originalmente atribuída. Refeitos os cálculos, observando-se estritamente a Tabela de Pontuação prevista no Edital, apurou-se que a candidata **atinge o total de 75 (setenta e cinco) pontos**, e não a pontuação anteriormente registrada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Elpídio dos Santos, nº 541 –Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a **Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS**, por unanimidade:

DECIDE ACOLHER o recurso administrativo interposto por CAMILA SOARES, para o fim de:

1. **Reconhecer o erro material** ocorrido no lançamento da pontuação da candidata;
2. **Revisar a pontuação**, fixando-a em **75 (setenta e cinco) pontos**;
3. **Determinar a retificação da listagem**, a fim de que a nota correta da requerente passe a constar na **Lista de Classificação Final**, com o respectivo reposicionamento, se for o caso.

A presente decisão possui caráter definitivo no âmbito administrativo, nos termos do item 5.6.6 do Edital.

Honório Serpa/PR, 28 de janeiro de 2026.

Armando Bogio
Presidente da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Elpídio dos Santos, nº 541 –Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS
Município de Honório Serpa – Paraná

**DECISÃO ADMINISTRATIVA – ANÁLISE DE RECURSO
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR**

A **Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e pela legislação aplicável, passa à análise do recurso administrativo interposto por **VALTER VALDOMIRO RODRIGUES FILHO**, candidato inscrito no processo seletivo do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50.

I – DO RECURSO

O recorrente insurge-se contra o resultado da classificação preliminar, alegando erro na aplicação da pontuação e dos critérios de desempate, especialmente no que se refere à destinação da vaga obrigatória destinada à pessoa idosa, sustentando possuir pontuação superior à do candidato inicialmente classificado em primeiro lugar.

II – DA ANÁLISE

Em atenção ao recurso apresentado, a Comissão procedeu à **reanálise integral da pontuação do candidato inicialmente classificado em primeiro lugar**, à luz da documentação constante no processo administrativo e dos critérios previstos no item 5.4 do Edital.

Da reavaliação realizada, **verificou-se a ocorrência de erro material no lançamento da pontuação do primeiro colocado**, Sr. Manoel Joaquim Ribeiro de Mello, que foi inicialmente registrada como **45 (quarenta e cinco) pontos**, quando, na realidade, considerando-se corretamente os critérios aplicáveis, **a pontuação correta é de 75 (setenta e cinco) pontos**.

O equívoco identificado decorreu de falha meramente material no lançamento da pontuação, não havendo erro na análise documental ou na aplicação dos critérios previstos no Edital, uma vez que os elementos necessários à pontuação já constavam regularmente nos autos.

Com a correção do erro material, resta demonstrado que **o candidato inicialmente classificado em primeiro lugar possui pontuação superior à do recorrente**,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Elpídio dos Santos, nº 541 –Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

inexistindo, portanto, violação às regras de pontuação, aos critérios de desempate ou à destinação das vagas obrigatórias previstas no Edital.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a **Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS**, por unanimidade:

DECIDE

1. **RECONHECER o erro material no lançamento da pontuação do candidato inicialmente classificado em primeiro lugar**, Sr. Manoel Joaquim Ribeiro de Mello, corrigindo-a de **45 (quarenta e cinco) para 75 (setenta e cinco) pontos**;
2. **INDEFERIR o recurso administrativo interposto por VALTER VALDOMIRO RODRIGUES FILHO**, por inexistir irregularidade na classificação após a devida correção da pontuação;
3. **DETERMINAR a manutenção da ordem classificatória**, com a retificação da pontuação do primeiro colocado na Lista de Classificação Final.

Nos termos do item 5.6.6 do Edital, a presente decisão é definitiva na esfera administrativa.

Honório Serpa/PR, 28 de janeiro de 2026.

Armando Bogio
Presidente da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Elpídio dos Santos, nº 541 –Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS
Município de Honório Serpa – Paraná

**DECISÃO ADMINISTRATIVA – ANÁLISE DE RECURSO
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR**

A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e pela legislação aplicável, passa à análise do recurso administrativo interposto por **ROSANE DA SILVA DO NASCIMENTO**, candidata inscrita no processo seletivo do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50.

I – DO RECURSO

A recorrente interpôs recurso administrativo contra sua classificação preliminar, alegando:

- a) erro material na grafia de seu nome;
- b) equívoco na pontuação atribuída, em razão da não consideração de critérios devidamente comprovados, especialmente a presença de Pessoa com Deficiência (TEA) no núcleo familiar.

II – DA ANÁLISE

Em atendimento ao recurso apresentado, a Comissão procedeu à reanálise integral da inscrição da candidata, com verificação da documentação constante nos autos e dos critérios de pontuação previstos no item 5.4 do Edital.

Da análise realizada, restou constatado:

a) Do nome da candidata

Verificou-se a existência de erro material na grafia do nome da candidata na lista preliminar, constando “ROSANA DA SILVA DO NASCIMENTO”, quando o correto, conforme documentos pessoais apresentados, é **ROSANE DA SILVA DO NASCIMENTO**, impondo-se a imediata correção.

b) Da pontuação atribuída



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, nº 541 –Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

Constatou-se, igualmente, a ocorrência de erro material na pontuação atribuída, uma vez que não foram considerados critérios expressamente previstos no Edital, embora devidamente comprovados, quais sejam:

- a presença de **filho com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, caracterizado como Pessoa com Deficiência (PCD), com laudo médico anexado;
- a existência de **criança com até 6 (seis) anos de idade** no núcleo familiar.

A não consideração desses critérios resultou em pontuação inferior à devida. Refeita a análise e aplicados corretamente os critérios previstos no Edital, a pontuação da candidata passa de 52 (cinquenta e dois) para 77 (setenta e sete) pontos.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a **Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS**, por unanimidade:

DECIDE

1. **ACOLHER o recurso administrativo interposto por ROSANE DA SILVA DO NASCIMENTO;**
2. **RECONHECER e corrigir o erro material na grafia do nome da candidata;**
3. **RECONHECER o erro material na pontuação atribuída**, decorrente da não consideração dos critérios relativos à **Pessoa com Deficiência (TEA)** e à **criança de até 6 anos**;
4. **FIXAR a pontuação final da candidata em 77 (setenta e sete) pontos;**
5. **DETERMINAR a retificação da Lista de Classificação Final**, para que passe a constar a pontuação correta da recorrente e o respectivo reposicionamento, se for o caso.

Nos termos do item 5.6.6 do Edital, a presente decisão é definitiva na esfera administrativa.

Honório Serpa/PR, 28 de janeiro de 2026.

Armando Bogio
Presidente da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Elpídio dos Santos, nº 541 –Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS
Município de Honório Serpa – Paraná

**DECISÃO ADMINISTRATIVA – ANÁLISE DE RECURSO
COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CMAS
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR**

A **Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e pela legislação aplicável, passa à análise do recurso administrativo interposto por **SÉRGIO PORTES**, candidato inscrito no processo seletivo do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50.

I – DO RECURSO

O recorrente apresentou recurso administrativo contra sua classificação preliminar, alegando que reside em situação de ocupação irregular, circunstância que, segundo sustenta, não foi devidamente considerada na pontuação atribuída, resultando em nota inferior à devida.

II – DA ANÁLISE

Em atendimento ao recurso apresentado, a Comissão procedeu à reanálise da inscrição do candidato, com especial atenção às informações declaradas e aos critérios de pontuação previstos no item 5.4 do Edital.

Da análise realizada, constatou-se que a declaração apresentada pelo recorrente, no sentido de que reside em ocupação irregular, é passível de pontuação em critério específico previsto na Tabela de Pontuação do Edital.

Nos termos do item 5.4, a situação de ocupação irregular constitui critério objetivo de pontuação relacionado às condições de moradia.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a **Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS**, por unanimidade:

DECIDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Elpídio dos Santos, nº 541 –Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 – Honório Serpa – PR

1. **ACOLHER o recurso administrativo interposto por SÉRGIO PORTES;**
2. **RECONHECER que a condição declarada de “ocupação irregular” deve ser contabilizada para fins de pontuação, nos termos do item 5.4 do Edital;**
3. **DETERMINAR a revisão da pontuação do candidato, com a correta aplicação do critério referente à ocupação irregular, a fim de constar na **Lista de Classificação Final** a pontuação correta e o respectivo reposicionamento, se for o caso.**

Nos termos do item 5.6.6 do Edital, a presente decisão é definitiva na esfera administrativa.

Honório Serpa/PR, 28 de janeiro de 2026.

Armando Bogio
Presidente da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS